



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 826/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 904.642,43 (NOVECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOSE QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 838.642,43 (Oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais, quarenta e três centavos)** no seguinte Programa:

16.03.27.0695.0031 2.096 – Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	
4.4.90.51.00.00 – RV 1168 - Obras e Instalações	R\$ 419.362,14
08.01.15.0451.0023 1.028 – Abertura, Prolongamento e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – RV 1169 - Obras e Instalações	R\$ 419.280,29

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências do Estado, através do Programa Avançar no Turismo – R\$ 419.362,14 e Programa Pavimenta RS – R\$ 419.280,29.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** no seguinte Programa:

06.01.12.0361.0003 1.013 – Aquisição e Manutenção dos Veículos da Frota do Transporte Escolar	
3.3.90.40.00.00 – RV 0020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 3º serão utilizados recursos de Redução de Dotações Orçamentárias nas rubricas abaixo discriminadas:

06.01.12.0361.0004 2.035 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 – 340 - RV 0020 -Material, Bems ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** no seguinte Programa:

06.01.12.0361.0003 2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 – RV 1048 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
3.1.90.96.00.00 – RV 0020 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	R\$ 52.000,00

3.1.90.13.00.00 – RV 0020 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
--------------------------------------------------	--------------

Art. 6º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 5º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na Fonte de Recursos Salário Educação (1048) – R\$ 5.000,00 e Livre (0001) – R\$ 60.000,00.

Art. 7º - Revogadas às disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, AOS 10 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fabio R. Kunrath
Secretário de Gestão